

Complemento dos Documentos Fiscais (Legislação SPED Fiscal)

Produto	: Microsiga Protheus® Livros Fiscais versão 10	Data da publicação	: 15/05/12
País(es)	: Brasil	Banco(s) de Dados	: Todos
Chamado	: TDTHPM /TDVTVT /SDBNFT /TEER50 /TDOHZ2 /TEFJNS /TEUEVC		

Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **UPDFIS**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Está disponível o Lançamento de **Complementos de Documentos Fiscais (MATA926)**, de acordo com a Legislação Sped Fiscal (Ato Cotepe 11/2007), no que tange os **Documentos Fiscais de Entrada (MATA910)** e de **Saída (MATA920)**.

São complementadas as operações de:

- **Água canalizada;**
- **Armas de fogo;**
- **Combustíveis;**
- **Comunicação e telecomunicação;**
- **Energia elétrica;**
- **Gás canalizado;**
- **Importação;**
- **Exportação;**
- **Medicamentos;**
- **Veículos;**
- **Ressarcimento.**

Também é possível relacionar as informações complementares ao documento no que diz respeito a:

- **Processos referenciados;**
- **Guias de recolhimento referenciadas;**
- **Documentos de entrada/saída referenciados;**
- **Cupons fiscais referenciados;**
- **Local de entrega da mercadoria;**
- **ANFAVEA (Cabeçalho e Itens).**

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Está disponível o compatibilizador **UPDFIS** para a criação automática de todos os campos e parâmetros necessários ao processamento do Sistema.

 **Importante**

Antes de executar o compatibilizador **U_UPDSIGAFIS** é imprescindível:

- a) Realizar o backup da base de dados do produto que será executado o compatibilizador (diretório **\PROTHEUS_DATA\DATA**) e dos dicionários de dados **SXs** (diretório **\PROTHEUS_DATA\SYSTEM**).
- b) Os diretórios acima mencionados correspondem à **instalação padrão** do Protheus, portanto, devem ser alterados conforme o produto instalado na empresa.
- c) Essa rotina deve ser executada em **modo exclusivo**, ou seja, nenhum usuário deve estar utilizando o sistema.
- d) Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se de que estão identificados pelo **nickname**. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá sobrescrever índices personalizados, caso não estejam identificados pelo **nickname**.
- e) O compatibilizador deve ser executado com a **Integridade Referencial desativada***.

 **Atenção**

O procedimento a seguir deve ser realizado por um profissional qualificado como Administrador de Banco de Dados (DBA) ou equivalente!

A ativação indevida da Integridade Referencial pode alterar drasticamente o relacionamento entre tabelas no banco de dados. Portanto, antes de utilizá-la, observe atentamente os procedimentos a seguir:

- i. No **Configurador (SIGACFG)**, veja se a empresa utiliza Integridade Referencial, selecionando a opção **Integridade/Verificação (APCFG60A)**.
- ii. Se **não há** Integridade Referencial **ativa**, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e nenhuma delas estará selecionada. Neste caso, **E SOMENTE NESTE, não é necessário** qualquer outro procedimento de **ativação ou desativação** de integridade, basta finalizar a verificação e aplicar normalmente o compatibilizador, conforme instruções.
- iii. **Se há** Integridade Referencial **ativa** em **todas as empresas e filiais**, é exibida uma mensagem na janela **Verificação de relacionamento entre tabelas**. Confirme a mensagem para que a verificação seja concluída, **ou**:
- iv. **Se há** Integridade Referencial **ativa** em **uma ou mais empresas**, que não na sua totalidade, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e, somente, a(s) que possui(em) integridade está(arão) selecionada(s). Anote qual(is) empresa(s) e/ou filial(is) possui(em) a integridade ativada e reserve esta anotação para posterior consulta na reativação (ou ainda, contate nosso Help Desk Framework para informações quanto a um arquivo que contém essa informação).
- v. Nestes casos descritos nos itens “iii” ou “iv”, **E SOMENTE NESTES CASOS**, é necessário **desativar** tal integridade, selecionando a opção **Integridade/ Desativar (APCFG60D)**.
- vi. Quando desativada a Integridade Referencial, execute o compatibilizador, conforme instruções.
- vii. Aplicado o compatibilizador, a Integridade Referencial deve ser reativada, **SE E SOMENTE SE tiver sido**

desativada, através da opção **Integridade/Ativar (APCFG60)**. Para isso, tenha em mãos as informações da(s) empresa(s) e/ou filial(is) que possuía(m) ativação da integridade, selecione-a(s) novamente e confirme a ativação.

Contate o Help Desk Framework EM CASO DE DÚVIDAS!

1. Em **Microsiga Protheus® TOTVS Smart Client**, digite **U_UPDSIGAFIS** no campo **Programa Inicial**.

Importante

Para a correta atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador seja igual ou superior a 11/10/2011.

2. Clique em **OK** para continuar.
3. Após a confirmação é exibida uma tela para a seleção da empresa em que o dicionário de dados será modificado *ou* é apresentada a janela para seleção do compatibilizador. Selecione o programa **U_UPDSIGAFIS**.
4. Ao confirmar é exibida uma mensagem de advertência sobre o *backup* e a necessidade de sua execução em **modo exclusivo**.
5. Clique em **Processar** para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos. É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
6. Em seguida, é exibida a janela **Atualização concluída** com o histórico (*log*) de todas as atualizações processadas. Nesse *log* de atualização são apresentados somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existem no dicionário de dados.
7. Clique em **Gravar** para salvar o histórico (*log*) apresentado.
8. Clique em **OK** para encerrar o processamento.

PROCEDIMENTOS DE CONFIGURAÇÃO

Informações Prévias

O Ato Cotepe 11/07 obriga a apresentação das seguintes informações:

- Código do município de clientes, fornecedores, transportadores e contabilistas, de acordo com a tabela disponibilizada pelo IBGE;
- Código do país de clientes, fornecedores e transportadores, de acordo com a tabela disponibilizada pelo Banco Central do Brasil;
- Classes de consumo de água canalizada, gás canalizado, serviços de comunicação e telecomunicação e energia elétrica, padronizadas de acordo com tabelas específicas disponibilizadas na própria legislação;
- Classificação dos itens de comunicação, telecomunicação e energia elétrica, padronizados de acordo com tabelas específicas disponibilizadas na própria legislação.

Para atender tal exigência existem tabelas nas quais são cadastradas as informações no padrão da legislação.

Informações Cadastrais Necessárias

No **Cadastro de Clientes (MATA030)**, **Fornecedores (MATA020)**, **Produtos (MATA010)**, **Transportadoras (MATA050)** e **Contabilistas (CTBA015)** é necessário apresentar algumas informações exigidas pelo SPED, que não faziam parte dos cadastros. Tais informações cadastrais são imprescindíveis para a futura geração do arquivo magnético do SPED. Veja:

Cadastro de Clientes – MATA030

Na pasta **Cadastrais**:

Cd.Município

Código do município conforme tabela do IBGE (**CC2**).

Complemento

Complemento do endereço do cliente, como apartamento, loja e etc.

Na pasta **Fiscais**:

País Bacen.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (**CCH**).

Fome Zero

Identificação de participação do cliente no programa Fome Zero do governo federal.

Cadastro de Fornecedores – MATA020

Na pasta **Cadastrais**:

Cd.Município

Código do município conforme tabela do IBGE (**CC2**).

Complemento

Complemento do endereço do fornecedor, como apartamento, loja e etc.

Na pasta **Fiscais**:

País Bacen.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (**CCH**).

Fome Zero

Identificação de participação do fornecedor no programa Fome Zero do governo federal.

Cadastro de Transportadoras – MATA050

Complemento

Complemento do endereço da transportadora, como apartamento, loja e etc.

Cód. Mun.

Código do município conforme tabela do IBGE (**CC2**).

Fome Zero

Identificação de participação da transportadora no programa Fome Zero do governo federal.

Suframa

Inscrição da transportadora no Suframa.

Cód. país.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (CCH).

Cadastro de Contabilistas – CTBA015

Execute compatibilizador **CTRL0002** para atualizações do cadastro do contabilista (campos **Complemento do endereço e Código do município**).

Para mais informações consulte o boletim **SPED CONTABIL Manual de Instalação e Utilização**, disponível no portal do cliente.

Cadastro de Produtos – MATA010

Na pasta **Outros**:

Cód. Ant.

Código anterior do produto. Caso esteja sendo efetuado um novo cadastro para um produto já existente na base de dados (como, por exemplo, para alteração do código), é necessário informar o código anterior para que seja possível montar um histórico de todos os cadastros para um mesmo produto.

Para que seja possível efetuar o lançamento dos complementos do documento fiscal, estão disponíveis alguns cadastros com informações específicas em **Livros Fiscais/ Atualizações/ Sped**.

Classificação Item – MATA979

Em **Livros Fiscais/Atualizações/Sped**, clique na opção Classes de Consumo. Neste cadastro, são informadas as classificações dos itens movimentados de energia elétrica e comunicação/telecomunicação, identificando qual a finalidade do item no documento fiscal. O programa de importação **ImpSped** (detalhado no tópico **Procedimentos para Implementação**) preenche automaticamente as classificações hoje existentes.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Grupo

Indica o grupo a que pertence a classificação do item, subdividindo-o em tipos de prestação de serviço, sendo:

- 1=Assinatura;
- 2=Habilitação;
- 3=Medido;
- 4=Pré Pago;
- 5=Outros;
- 6=Energia;
- 7=Equipamento;
- 8=Cobrança;
- 9=Dedução;
- 10=Não medido;
- 11= Meios de rede.

Código

Código que identifica a classificação do item de acordo com o Ato Cotepe 11/07. Caso seja criada alguma classificação manualmente, atente-se ao fato de que apenas devem ser cadastradas classificações vigentes na legislação do Sped.

Descrição

Identificação da classificação do item, apresentando quais os tipos de serviço prestado.

Classes de Consumo – MATA971

Neste cadastro, são informadas as classes de consumo dos serviços de água canalizada, gás canalizado, comunicação/telecomunicação e energia elétrica. O programa de importação **ImpSped** (detalhado no tópico **Procedimentos para Implementação**) preenche automaticamente as classes hoje existentes.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Tp. Classe

Deve ser detalhado qual o tipo de complemento que utilizará a classe de consumo, podendo ser:

1=Água canalizada;

2=Gás Canalizado;

3=Comunicação/Telecomunicação;

4=Energia elétrica;

5=Outros.

Cód.Clas.Con.

Código que identifica a classe de consumo de acordo com o Ato Cotepe 11/07. Caso seja criada alguma classe de consumo manualmente, atente-se ao fato de que apenas devem ser cadastradas classes de consumo vigentes na legislação do Sped.

Descrição

Identificação da classe de consumo, apresentando quais faixas de consumo são tratadas pelo código.

Informações Complementares – MATA966

No cadastro **Informações Complementares** (acesse **Livros Fiscais/ Atualizações/ Sped**) são informadas todos os dados complementares referentes ao documento fiscal, ou seja, devem ser codificadas todas as informações exigidas pela legislação fiscal, apresentadas no quadro **Dados Adicionais** da nota fiscal. As informações complementares aqui cadastradas são utilizadas para discriminar: processos, documentos de arrecadação, documentos, cupons fiscais e locais de entrega referenciados ao documento fiscal emitido.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Código

Código que identifica a informação complementar a ser utilizado em todo o sistema. Esse código é seqüencial e preenchido automaticamente.

Descrição

Este campo tem o texto livre, deve ser descrita a informação complementar como, por exemplo, normas legais, poder normativo, número, capitulação, data e demais referências pertinentes com indicações do tributo a ser complementado.

Processos Referenciados – MATA967

Em **Processos Referenciados** são informados todos os processos que por ventura estejam abertos em nome do contribuinte e que devam constar nos dados adicionais do documento fiscal, adicionando maiores detalhes às informações complementares.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Tp. Processo

Origem do processo aberto em nome do contribuinte, podendo ser:

0=Sefaz;

1=Justiça Federal;

2=Justiça Estadual;

3=Secex/SRF;

9=Outros.

Número

Número que identifica o processo em sua origem.

Para Escrituração Extemporânea de Documentos

Escrituração extemporânea de documentos são os documentos que deveriam ter sido escriturados em períodos anteriores ao informado.

No Protheus® essa situação de extemporaneidade é identificada na rotina **Nota Fiscal Manual de Entrada (MATA910)** em Complementos e Informações Complementares, no campo Extemporânea, em que deve ser identificada a escrituração extemporânea.

- Tabela CDT - Inf. complementares por NF

Campo	CDT_DTAREC
Tipo	Data
Tamanho	8
Título	Dta Recebi
Descrição	Data Recebimento
Help	Data de Recebimento para Lançamento extemporâneo de documento fiscal.

Campo	CDT_SITEXT
Tipo	Caracter
Tamanho	1
Formato	@!
Opções	R=Ext regular; P=Ext complementar
Título	Sit_Extempor
Descrição	Sit Extemporânea

Help

Indique R se a Escrituração Extemporânea de documento é regular ou P se a Escrituração Extemporânea de documento é complementar.

COMPLEMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Após terem sido efetuados os cadastros necessários, é possível informar os complementos do documento fiscal. As informações apresentadas na rotina de **Complementos (MATA926)** são utilizadas posteriormente na geração do arquivo magnético Sped Fiscal. Portanto, caso o contribuinte emita ou receba algum dos tipos de documento que exigem informações complementares ao padrão, atente-se para o processamento dessa rotina.

As rotinas que complementarão os documentos (acesse **Livros Fiscais/ Atualizações**) apresentam todos os complementos disponíveis em uma única tela, são as rotinas **NF Manual de Entrada (MATA910)** e **NF Manual de Saída (MATA920)**.

Ao clicar em **Complementos**, é aberta uma janela com os possíveis complementos do documento fiscal posicionados no *browser*. Exemplos:

- **Água canalizada;**
- **Armas de fogo;**
- **Combustível;**
- **Comunicação e telecomunicação;**
- **Energia elétrica;**
- **Gás canalizado;**
- **Importação;**
- **Medicamentos;**
- **Veículos automotores;**
- **Exportação;**
- **ANFAVEA [Cabeçalho];**
- **ANFAVEA [Itens];**
- **Ressarcimento.**

Para cada um dos complementos, o Sistema habilita ou desabilita automaticamente o item na tela, seguindo uma regra pré-determinada em cada uma das situações. A seguir, detalharemos cada um dos itens, apresentando sua regra de preenchimento e informações necessárias.

Complementos

Água Canalizada

Este item está habilitado apenas para os documentos que tenham sido lançados com o modelo 29. No Sistema, a espécie que trata automaticamente o modelo 29 é a NFFA – Nota Fiscal de Fornecimento de Água.

Neste complemento, informe:

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (**MATA971**). É necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 1 – água canalizada - são permitidas neste cadastro.

 **Importante**

O campo que preenche a classe de consumo nos Complementos Fiscais possui um campo espelho na tabela SF3. Isto é necessário para que as notas fiscais canceladas sejam preenchidas corretamente no SPED Fiscal, nos casos em que existe consolidação diária de notas.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 1 – água canalizada - são permitidas neste cadastro.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

 **Importante**

Apenas as empresas que emitam documentos de fornecimento de água canalizada possuem a obrigatoriedade de apresentar essas informações.

Armas de Fogo

Este item estará habilitado apenas para os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como armas de fogo, de acordo com o grupo de produtos. Para que o Sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_ARMFOG
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com armas de fogo.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0010/0011/0012/

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Tipo arma

Tipo de arma de fogo que está sendo movimentada pelo documento fiscal, podendo ser:

0=Uso permitido

1=Uso restrito

Núm. arma

Número de série de fabricação da arma de fogo.

Descr. comp.

Descrição da arma, compreendendo: número do cano, calibre, marca, capacidade de cartuchos, tipo de funcionamento, quantidade de canos, comprimento, tipo de alma, quantidade e sentido das raías e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

 **Importante**

Apenas as empresas bélicas possuem a obrigatoriedade de apresentar estas informações.

Combustível

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como combustíveis, de acordo com o grupo de produtos. Para que o Sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_COMBUS
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com combustíveis.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0020/0021/0022/

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Cód. ANP

Código da tabela ANP.

Transp.

Código da transportadora que efetuou o transporte do combustível.

Placa

Placa de identificação do veículo que efetuou o transporte.

Cód. Sefaz

Código de autorização fornecido pelo Sefaz para a operação com combustíveis.

Passe

Número do passe fiscal para operação com combustíveis.

Hora saída

Hora da saída do combustível do estabelecimento, no momento da venda.

Temperatura

Temperatura, em graus Celsius, utilizada para determinar o volume do combustível movimentado.

Núm. vol

Quantidade de volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Peso bruto

Peso bruto, sempre em quilos, dos volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Peso líquido

Peso bruto, sempre em quilos, dos volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Nome motor.

Nome do motorista que efetuou o transporte do combustível.

CPF mot.

CPF do motorista que efetuou o transporte do combustível.

Tanque

Número do tanque em que o combustível foi armazenado no momento da aquisição.

Volume

Volume do combustível que foi armazenado no momento da aquisição.

Qtde Amb.

Quantidade faturada em temperatura diferente da ambiente.

UF Consumo

UF de consumo.

 **Importante**

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento de combustíveis (distribuidoras, refinarias e revendedoras). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de combustíveis, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

Comunicação/Telecomunicação

Apenas documentos que tenham sido lançados com os modelos 21 e 22. No Sistema, as espécies que tratam automaticamente os modelos 21 e 22 são a NFSC, a NTSC – Nota Fiscal de Serviços de Comunicação e a NTST – Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação.

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (**MATA971**). É necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 3 – comunicação/telecomunicação - são permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 3 – comunicação/telecomunicação - são permitidas neste cadastro.

Grp. class.

Grupo a que pertence à Classificação do Item (**MATA979**) de acordo com as classificações cadastradas anteriormente.

Classifica

Código que identifica a Classificação do Item (**MATA979**), de acordo com as classificações cadastradas anteriormente.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Recep. rec.

Código do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Tipo serviço

Tipo do serviço de comunicação ou telecomunicação executado, podendo ser:

0=Telefonia

1=Comunicação dados

2=TV assinatura

3=Internet

4=Multimídia

9=Outros

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Receita própria de serviços prestados

1= Receita própria de cobrança de débitos

2= Receita própria de venda mercadorias

3= Receita própria de venda de serviços pré-pagos

4=Outras receitas próprias

5=Receitas de terceiros – co-faturamento

9=Outras receitas de terceiros

Data Inicial

Data em que se iniciou a prestação do serviço mencionado no documento fiscal. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Data Final

Data em que se encerrou a prestação do serviço mencionado no documento fiscal. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Per. Fiscal

Período fiscal em que deverá ser apresentada a prestação do serviço de comunicação/telecomunicação. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Área Terminal

Código de área do terminal faturado na prestação do serviço. Exemplo: 11, 19, de acordo com a área de cobertura. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Núm. term.

Identificação do terminal faturado na prestação do serviço. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Vol.Cv.115

Número do volume do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Chave 115

Chave de codificação do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Energia Elétrica

Apenas documentos que tenham sido lançados com o modelo 06. A espécie que trata automaticamente o modelo 06 é a NFCEE – nota fiscal/conta de energia elétrica.

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as Classes de Consumo **(MATA971)** cadastradas anteriormente. É necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 4 – energia elétrica - são permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 4 – energia elétrica - são permitidas neste cadastro.

Grp. class.

Grupo a que pertence à Classificação do Item **(MATA979)**, de acordo com as classificação cadastradas anteriormente.

Classifica

Código que identifica a Classificação do Item **(MATA979)**, de acordo com as classificação cadastradas anteriormente.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Recep. rec.

Código do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Própria

1=Terceiros

Recep. rec.

Código do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Cons. Total

Consumo total em kWh destacado no documento fiscal.

Vol.Cv.115

Número do volume do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deve ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Chave 115

Chave de codificação do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deve ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Tp. Ligação

Tipo da ligação. Podendo ser:

- 0= Monofásico
- 1= Bifásico
- 2= Trifásico

Grp. Tensão

Grupo de tensão. Podendo ser:

- 01 - A1 - Alta Tensão (230kV ou mais)
- 02 - A2 - Alta Tensão (88 a 138kV)
- 03 - A3 - Alta Tensão (69kV)
- 04 - A3a - Alta Tensão (30 a 44kV)
- 05 - A4 - Alta Tensão (2,3 a 25kV)
- 06 - AS - Alta Tensão Subterrâneo 06
- 07 - B1 - Residencial 07
- 08 - B1 - Residencial Baixa Renda 08
- 09 - B2 - Rural 09
- 10 - B2 - Cooperativa de Eletrificação Rural
- 11 - B2 - Serviço Público de Irrigação
- 12 - B3 - Demais Classes
- 13 - B4a - Iluminação Pública - rede de distribuição
- 14 - B4b - Iluminação Pública - bulbo de lâmpada

Valor Fornecido

Valor fornecido/consumido destacado na nota fiscal. (Caso não seja informado o sistema irá considerar como valor consumido o valor do item.).

Gás Canalizado

Apenas documentos que tenham sido lançados com o modelo 29. No Sistema, a espécie que trata automaticamente o modelo 29 é a NFCFG – nota fiscal/conta de fornecimento de gás.

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as Classes de Consumo **(MATA971)** cadastradas anteriormente. É necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 2 – gás canalizado - são permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 2 – gás canalizado - são permitidas neste cadastro.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Própria

1=Terceiros

Recep. rec.

Código do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Vol.Cv.115

Número do volume do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação. Para empresas fornecedoras de gás canalizado será opcional pois nem todos os estados regulamentaram a entrega do Convênio ICMS 115/03 para este tipo de operação.

Chave 115

Chave de codificação do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação. Para empresas fornecedoras de gás canalizado será opcional pois nem todos os estados regulamentaram a entrega do Convênio ICMS 115/03 para este tipo de operação.

Importação

Apenas os documentos de entrada que tenham sido lançados com o fornecedor sendo do exterior.

O Sistema habilita o lançamento de inúmeros documentos de importação. Neste caso, é possível excluir e incluir declarações, desde que não estejam duplicadas no complemento.

Neste complemento, é necessário informar:

Tp. doc. Imp

Tipo de documento que acobertou a operação de importação, podendo ser:

0=Declaração de importação

1=Declaração simplificada de importação

2=Recof - Declaração de admissão

3=Outros

Doc. imp.

Número do documento que acobertou o processo de importação, de acordo o tipo selecionado no **Tp.Doc. Imp.** Ex.: Tp. Doc. Imp = 0 deve-se inserir a numeração da **Declaração de Importação (DI)**.

Base PIS

Base do PIS calculado na importação efetuada.

Alíq. PIS

Alíquota do PIS calculado na importação efetuada.

Val. PIS

Valor do PIS calculado na importação efetuada.

Base COFINS

Base da COFINS calculada na importação efetuada.

Alíq. COFINS

Alíquota da COFINS calculada na importação efetuada.

Val. COFINS

Valor da COFINS calculada na importação efetuada.

 **Importante**

Criou-se o Ponto de Entrada **MT926CD5** para que se possam utilizar os campos customizados na tabela Complemento de importação (**CD5**). Ele é ativado quando uma Nota de Entrada de Importação é selecionada e clica-se em **Complementos**.

Medicamentos

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como medicamentos, de acordo com o grupo de produtos. Para que o Sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_MEDICA
Tipo	Character
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com medicamentos.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0023/0024/0025/

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, é necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Lote

Número do lote de fabricação do medicamento movimentado no documento.

Qtde. lote

Quantidade de itens presentes no lote.

Dt. fabrica.

Data de fabricação do medicamento movimentado.

Dt. Validade

Data de validade do medicamento movimentado.

Ref. Base

Identificador do tipo de referência na base de cálculo do ICMS Substituição Tributária do produto farmacêutico podendo ser:

0=Preço tabelado/máximo

1=Valor agregado

2=Lista negativa

3=Lista positiva

4=Lista neutra

Tipo medic.

Tipo do medicamento, podendo ser:

0=Similar

1=Genérico

2=Ético ou de marca

Tab./max.

Preço máximo ou tabelado para comercialização do medicamento.

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento farmacêutico (distribuidoras, indústrias e revendedoras). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de medicamentos, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

 **Importante**

Para o complemento de medicamentos, caso o produto tenha controle de Rastreabilidade e no momento da emissão do Pedido de Venda ou da emissão do Documento de Entrada seja informado o campo Lote e Data de Validade, os mesmos são levados para o complemento de medicamento automaticamente, desde que os parâmetros **MV_RASTRO** e **MV_ATUCOMP** estejam configurados como S e T.

Veículos Automotores

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como veículos automotores, de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_VEICNV
Tipo	Caracter

Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com veículos automotores.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0026/0026/0027/

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, é possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, é necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Tipo oper.

Tipo de operação efetuada com o veículo automotor novo, podendo ser:

0=Venda concessionária

1=Faturamento direto

2=Venda direta

3=Venda da concessionária

9=Outros

Chassi

Número de identificação do chassi do veículo movimentado no documento fiscal.

Código Cor

Código da cor de cada montadora.

Descr. Cor

Descrição da cor.

Potencia Mot

Potencia do motor.

CM3 Potencia

Potência CM3.

Peso Líquido

Peso líquido.

Peso Bruto

Peso bruto.

Serial

Número do serial.

Tipo Combust

Tipo de combustível.

Num. Motor

Número do motor.

CMKG

Número do CMKG.

Distanc Eixo

Distância entre os eixos.

RENAVAM

Número do RENAVAM.

Ano Modelo

Ano referente ao modelo.

Ano Fabricac

Ano de fabricação.

Tipo Pintura

Tipo de pintura:

1=Sólida

2=Metálica

Tipo Veículo

Tipo de veículo conforme tabela RENAVAM:

06=Automóvel

14=Caminhão

07=Microônibus

08=Ônibus

10=Reboque

17=C Trator

Especie Veíc

Espécie de veículo conforme tabela RENAVAM:

02=Carga

04=Corrida

06=Especial

03=Misto

01=Passageiro

05=Tração

Condição VIN

Condição do VIN (*Vehicle Identification Number*):

1=Importado

2=Nacional

R-Remarcado

N-Normal.

Condição Vei

Condição do veículo:

1=Acabado

2=Inacabado

3=Semi-acabado

Cod Marca/Mo

Código marca e modelo conforme tabela RENAVAL.

Importante

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento automotivo (montadoras, importadoras e concessionárias). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de veículos, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

Exportação

Apenas os documentos de saída que tenham sido lançados com o cliente sendo do tipo exportação (campo **A1_TIPO = EX**).

Existe a possibilidade de incluir mais de um documento de exportação para a mesma nota fiscal de saída, apenas amarrando o produto/item da Nota Fiscal na rotina de Complemento de Exportação, os campos abaixo devem existir no dicionário de dados para que a rotina funcione corretamente:

Nome do Campo	CDL_ITEMNF
Tipo	Caracter
Tamanho	4
Descrição	Item NF.
Help	Item de referência da Nota Fiscal

Nome do Campo	CDL_PRODNF
Tipo	Caracter
Tamanho	9
Descrição	Prod. NF.
Help	Produto de referência da NF.

Para se referenciar um documento de origem no complemento de exportação, informe os campos **Documento de Origem**, **Série de Origem**, **Fornecedor de Origem**, **Loja de Origem**, **Produto de Origem** e **Item NF. Origem**, os campos abaixo devem existir no dicionário de dados:

Nome do Campo	CDL_ITEORI
Tipo	Caracter
Tamanho	4
Descrição	Item.Orig.
Help	Item de referência da Nota Fiscal de Origem

Nome do Campo	CDL_PRDORI
Tipo	Caracter
Tamanho	9
Descrição	Prod.Orig.
Help	Produto de referência da Nota Fiscal de Origem.

O Sistema habilita o lançamento de inúmeros documentos de exportação. Neste caso, é possível excluir e incluir declarações, desde que não estejam duplicadas no complemento.

Neste complemento, informe:

Item NF.

Item de referência do documento de saída, caso seja branco o documento de exportação será utilizado para todos os itens da nota fiscal.

Tipo Doc.

Tipo de documento que acobertou a operação de exportação, podendo ser:

0=Declaração de exportação

1=Declaração simplificada de exportação

Num. Dec.

Número da declaração de exportação.

Dt. Declara.

Data da declaração.

Nat. Exp.

Natureza da exportação, podendo ser:

0=Exportação Direta

1=Exportação Indireta

Nr. Registro

Número do registro de exportação.

Dt. Registro

Data do registro de exportação.

Nr. Conhec.

Número do conhecimento de embarque.

Data Conhec.

Data do conhecimento do embarque.

Data Averb.

Data da averbação da declaração de exportação.

Tipo Conhec.

Tipo do conhecimento do transporte, conforme a tabela de tipo de documento de carga do SISCOMEX.

Cod. Pais

Código do país destino da mercadoria, conforme a tabela do SISCOMEX.

Nr. Memorando

Número do memorando de exportação.

Cod.Fornec

Fornecedor da nota fiscal de origem.

Loja.Fornec.

Loja do fornecedor da nota fiscal de origem.

Doc.Orig.

Número do documento fiscal de origem.

Ser.Orig

Série do documento fiscal de origem.

Item.Orig.

Item do documento fiscal de origem.

Prod.Orig.

Produto do documento fiscal de origem.

Inf. Comp

Código do tipo de Informação Complementar.

UF Emb.

UF de embarque das mercadorias.

Local Emb.

Local de embarque das mercadorias.

ANFAVEA (Cabeçalho)

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como ANFAVEA (Cabeçalho), de acordo com o grupo de produtos. Para que o Sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_ANFAVEA
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com medicamentos.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0023/0024/0025/

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados, de acordo com o grupo de produtos configurado.

Neste complemento, informe:

Versão

Versão do Documento. Exemplo: 00

Cód. Transm.

Código Interno do Transmissor.

Nome Transm.

Nome do Transmissor.

Cód. Recep.

Código Interno do Receptor.

Nome Recep.

Nome do Receptor.

Cód. Entrega

Código da Fábrica de Entrega.

Nr Invoice

Número da Invoice.

ANFAVEA (Itens)

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como ANFAVEA (Itens), de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, é necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Variável	MV_ANFAVEA
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com medicamentos.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/...
Exemplo	0023/0024/0025/

O parâmetro abaixo é utilizado para definir qual campo é considerado na *tag id item*, do InfAdProd:

Nome da Variável	MV_ANFPROD
Tipo	Lógico
Descrição	Indica se a tag 'item' do xml terá a inf. da tab. SB1(Cód. Produto), se definido como .T., ou da tabela CDS (Cód. Item Cliente) se definido como .F.
Conteúdo	.T.

O Sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados, de acordo com o grupo de produtos configurado.

Neste complemento, informe:

Item

Item do Documento. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do documento.

Produto

Código do Produto. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do documento.

Ped. Compra

Pedido de Compra.

Sigla Pedido

Sigla do Pedido de Compra.

Seppen

Alteração Técnica do Item ou Seppen.

Tp Forn.

Tipo de Fornecimento.

Unid. Med.

Unidade de medida. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Dt Validade

Data de Validade do Desenho.

Ped. Revenda

Pedido de Revenda.

Cód. País

Código do País.

Peso bruto

Peso bruto em quilos. Este campo estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Peso líquido

Peso líquido em quilos. Este campo estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Tp Chamada

Tipo de Chamada. Podendo ser:

- JIT=JIT;
- KB =Kanban;
- SEQ=Seqüenciado;
- CKD=Exportação;
- PeA=P&A.

Nr Chamada

Número da Chamada

Dt Chamada

Data/ Hora da Chamada. Este campo deverá ser preenchido com o ano, mês, dia, hora e minuto (AAAAMMDDHHMM) conforme *layout* ANFAVEA.

Qtde. Emb.

Quantidade de embalagens da chamada.

Qtde. Itens

Quantidade de itens da chamada.

Local Entrega

Local de Entrega.

Ponto Uso

Ponto de Uso.

Tp Trans.

Tipo de Transporte.

Lote

Lote de Produção/ corrida.

CPI

Controle Inicial de Produção.

Num NF Emb.

Número NF de Embalagem associada.

Ser NF Emb.

Série da NF de Embalagem associada.

Cód. Emb.

Código da embalagem. Este campo estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Aut. Fat.

Autorização de faturamento.

Cód. Item Cli

Código do item do cliente.

 **Importante**

Para a customização referente à gravação das duas tabelas novas, criadas para o complemento da ANFAVEA (CDR e CDS), podem ser utilizados os pontos de entrada já disponíveis na gravação da nota de saída (exemplo: MSD2460 / MT920IT – itens, MTASF2 / MTA920C – cabeçalho).

Ressarcimento de ICMS

Apenas as notas fiscais de entrada que derem direito ao ressarcimento de ICMS, devem ser informadas no complemento de saída.

Neste complemento, informe:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Número NF

Número da Nota fiscal de entrada.

Serie NF

Série da nota fiscal de entrada.

Fornec.

Fornecedor vinculado à nota fiscal de entrada.

Código Loja

Código da loja do Fornecedor.

Espécie NF

Espécie da nota fiscal de entrada.

Dt. Emissão

Data de emissão da nota fiscal de entrada.

A data de emissão da nota de entrada deve ser igual ou inferior à data da nota fiscal de saída.

Qtde de It.

Quantidade do item da nota fiscal de entrada.

Val Unit.

Valor unitário do item da nota fiscal de entrada.

Val Base.

Valor unitário da base de ICMS ST do item da nota fiscal de entrada.

 **Importante**

O Sistema permite a inclusão de um complemento de ressarcimento, apenas para notas de saída.

Informações Complementares

As rotinas que complementarão os documentos (acesse **Livros Fiscais/ Atualizações**) apresentam todas as opções de Informações Complementares abaixo de **Complementos Disponíveis**, em uma única tela. São as rotinas **NF Manual de Entrada (MATA910)** e **NF Manual de Saída (MATA920)**.

Processos Referenciados

Sempre estará habilitado para o lançamento, visto que qualquer tipo de documento pode possuir um processo referenciado à sua emissão:

 **Importante**

O Sistema permite excluir e incluir processos, desde que não estejam duplicados no complemento e possuam uma informação complementar lançada.

Nesta informação complementar, informe:

Tp. Processo

Tipo do processo que está sendo relacionado ao documento fiscal, de acordo com os processos cadastrados anteriormente (**MATA967**), podendo ser:

0=Sefaz;

1=Justiça Federal;

2=Justiça Estadual;

3=Secex/SRF;

9=Outros.

Num processo

Número do processo que está sendo relacionado ao documento fiscal, de acordo com os processos cadastrados anteriormente (**MATA967**).

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do processo nos dados adicionais do documento, conforme cadastro efetuado anteriormente na tabela Informações complementares (**CCE**).

Guias de Recolhimento

As Guias de Recolhimento que tenham sido lançadas com o código do documento fiscal, série, cliente/fornecedor e loja são apresentadas automaticamente. Estes campos devem ser informados no momento do lançamento da **Guia Nac. de Recolhimento (MATA960)**, para que o Sistema possa retornar a informação.

Caso não exista uma guia cadastrada com essas informações, qualquer outra pode ser relacionada ao documento.

 **Importante**

O Sistema permite excluir e incluir guias, desde que não estejam duplicadas no complemento e possuam uma informação complementar lançada.

1. No *browse*, acesse **Informações Complementares/Guias de Recolhimento (MATA960)**. Na opção cadastral **Informações do documento fiscal**, localize os campos a seguir e preencha-os, conforme as orientações:

Número guia

Número da guia de recolhimento lançada anteriormente (**MATA960**).

UF guia

Unidade de Federação da guia lançada

Inf. comp.

Código da informação complementar que identifica o lançamento da guia de recolhimento nos dados adicionais do documento, conforme cadastro efetuado anteriormente (**MATA966**).

Documentos fiscais

São apresentados apenas os documentos relacionados ao documento que esteja sendo complementado, sendo analisados os itens que contenham o documento original lançado (notas fiscais de devolução e complemento).

O Sistema permite excluir e incluir documentos, desde que não estejam duplicados no complemento, sejam relacionados ao documento que está sendo processado e possuam uma informação complementar lançada.

Nesta informação complementar, é necessário informar:

Docto. ref.

Número do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Série ref.

Série do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Clifor ref.

Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Loja ref.

Loja do Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do documento referenciado nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (**MATA966**).

Caso não existam documentos referenciados ao documento selecionado, os campos estarão desabilitados e a é exibida a mensagem de que o documento fiscal não possui outros documentos referenciados.

Cupons Fiscais

É apresentado apenas o cupom fiscal relacionado a uma nota fiscal de cupom. Ou seja, esta informação complementar apenas notas fiscais de cupom fiscal.

Nesta informação complementar, informe:

Cp. refer.

Número do cupom fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Série ref.

Série do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Cli/for ref.

Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Loja ref.

Loja do Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do cupom fiscal nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (**MATA966**).

Locais de Coleta e Entrega

É apresentado apenas o cliente de entrega, quando este for diferente do cliente para o qual foi efetuado o faturamento.

Nesta informação complementar, informe:

Tp. transp.

Tipo do transporte utilizado para a entrega da mercadoria em outro cliente, que não o do faturamento efetuado, podendo ser:

0=Rodoviário;

1=Ferrovário;

2=Rodo-ferrovário;

3=Aquaviário;

4=Dutoviário;

5=Aéreo;

9=Outros.

Entrega

Cliente em que foi efetuada a entrega.

Loja entr.

Loja do cliente em que foi efetuada a entrega.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do local da entrega nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (**MATA966**). Caso não exista cliente de entrega no documento selecionado, os campos estarão desabilitados e o Sistema exibirá a mensagem de que o documento fiscal não possui cliente de entrega.

 **Importante**

Em todos os complementos e informações complementares, ao excluir um ou todos os itens, é apresentada uma mensagem solicitando ao usuário que confirme ou negue a exclusão, minimizando possíveis enganos.

 **Importante**

Foi criado o Ponto de Entrada **MATUCOMP** que possibilita alterações automáticas nos complementos dos documentos fiscais após a emissão de Notas Fiscais.

Para que esse ponto de entrada funcione é necessário que o parâmetro **MV_ATUCOMP** esteja habilitado.

Nome da Variável	MV_ATUCOMP
Tipo	Lógico
Descrição	Indica se usará atualização automática para os Complementos dos Documentos Fiscais do SPED.
Conteúdo	.F.

 **Importante**

O compatibilizador **UPDFIS** pode ser utilizado para criar automaticamente o parâmetro acima com suas validações. Para mais informações, consulte o boletim técnico **UPDFIS – Atualização da Base Fiscal**.

 **Importante**

Foi criado o Ponto de Entrada **M926VLCPNF** que possibilita incluir novas validações na digitação dos campos do Complemento de Notas Fiscais.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	<p>CC2 - Tabelas de municípios do IBGE CC4 - Classifica energia/comunicação CC5 - Classes de consumo CCE - Informações complementares CCF - Processos referenciados CCH - Países do Banco Central CD3 - Complemento de gás canalizado CD4 - Complemento de água canalizada CD5 - Complemento de importação CD6 - Complemento de combustíveis CD7 - Complemento de medicamentos CD8 - Complemento de armas de fogo CD9 - Complemento veículo automotor CDA - Lançamentos documento fiscal CDB - Log dos complementos de NF CDC - Guias recolhimento referenc. CDD - Documentos referenciados CDE - Cupom fiscal referenciado CDF - Locais referenciados CDG - Processos refer. no documento CDL – Complemento de Exportação CDR – Complemento Cabeçalho ANFAVEA CDS – Complemento Itens ANFAVEA CD0 – Complemento de Ressarcimento</p>
Rotinas Envolvidas	<p>MATA910 - Nota Fiscal Manual de Entrada MATA920 - Nota Fiscal Manual de Saída MATA979 - Classificação de Item MATA967 - Processos Refer. MATA966 - Informações Complementares MATA971 - Classes de Consumo MATA926 – Complemento dos Documentos Fiscais</p>
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®